



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



Decreto Municipal 013/2019

Publicado em 17/05/2019
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

DEFINE HORÁRIO DE FECHAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS AOS FINAIS DE SEMANA NA RUA OLIVEIRA, ENTRE A TRAVESSA CEARÁ E SÃO PAULO, NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que através do requerimento nº.015/2019 da Câmara de Vereadores de Abel Figueiredo para que seja providenciado o fechamento da Rua Oliveira, nos dias Sexta-feira, Sábado, Domingo e Feriados;

CONSIDERANDO que é atribuição do Município dispor sobre assuntos de interesse local, conforme art. 70, XVIII, da Lei Orgânica e art. 30, III, CF;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios elencados no artigo 37 da Carta Magna, e, atender ao princípio da finalidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o município não possui seu trânsito municipal legalizado, e na falta da legalização é tarefa do prefeito atender as necessidades da coletividade em relação ao trânsito em nosso município;

CONSIDERANDO que a lei orgânica no artigo 10 regulamenta a competência do Executivo sobre o ordenamento das vias na zona urbana do município;

CONSIDERANDO que compete ao Município, no âmbito de sua autonomia, promover o bem-estar de sua população, dispor e cuidar de seu peculiar interesse;



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO que é competência do Prefeito o ordenamento de vias públicas do município;

CONSIDERANDO que a Rua Oliveira, localizada no Bairro Nova Brasília, em torno da Praça Lúcio Antunes, ter uma concentração de fluxo grande de pessoas por possuir área de lazer, bares e restaurantes próximos;

CONSIDERANDO que há um grande fluxo de carros e motos, representando perigo de acidentes de trânsito com pedestres;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o **FECHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS AOS FINAIS DE SEMANA e FERIADOS da RUA OLIVEIRA**, entre a esquina da Travessa Ceará até a esquina da Travessa São Paulo no Bairro Nova Brasília, em torno da Praça Lúcio Antunes, a partir das 18h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abel Figueiredo, 17 de maio de 2019.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO

Prefeito Municipal